



**TC 020.584/2004-8**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Responsáveis:** Carmina Carmen Lima Barroso Moura e outros.

**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

**Unidade:** Prefeitura Municipal de Pirapemas

**Proposta:** tornar, de ofício, insubsistente o subitem 9.4 (aplicação de multa) do Acórdão 1690/2010-TCU-Plenário.

**DESPACHO DA UNIDADE**

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada por determinação da Decisão 534/2002-TCU - Plenário, prolatada no âmbito do processo TC-008.148/1999-6, no qual foi apurada denúncia de irregularidades praticadas na aplicação de recursos federais transferidos ao Município de Pirapemas/MA por meio de diversos convênios e contratos de repasse, dentre os quais o Contrato de Repasse 49.986-54/97-MPO-CEF, objetivando a instalação de um poço tubular profundo com reservatório e rede de distribuição no povoado São Benedito do Álvaro, objeto deste processo.

2. Considerando que o Acórdão 1690/2010-TCU-Plenário (peça 9, p. 35/36), por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas da Sra. **Carmina Carmen Lima Barroso Moura**, aplicando-lhe multa (item 9.4), transitou em julgado em relação à responsável em 14/5/2014 e que a mesma **faleceu** em 12/7/2013 (peça 109), necessário se faz **tornar insubsistente** o subitem 9.4 (aplicação de multa) do referido acórdão, em relação a Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura (CPF 055.517.223-68), de acordo com o art. 3º, item III, parágrafo 2º, da Resolução – TCU nº 178/2005.

3. Assim sendo, **encaminho** os autos, via MP/TCU, ao gabinete do Relator, Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI para, salvo melhor juízo, proceder à revisão de ofício do Acórdão 1690/2010/2010 – TCU – Plenário, para tornar insubsistente o subitem 9.4, somente em relação a Sra. Carmina Carmen Lima Barroso Moura (CPF 055.517.223-68), em razão de seu falecimento antes do trânsito em julgado do referido acórdão.

SECEX/MA, 13/8/2018.

*(Assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

Secretário